

EDITAL Nº. 155/2014

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de dez de novembro de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Juntas de Freguesia”** – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 11540/2014/11/05).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

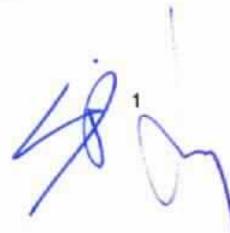
-----“Com o novo regime jurídico das Autarquias Locais, as formas de apoio às Juntas de Freguesia passaram a ser competência da Assembleia Municipal (cfr. al. j), n.º 1 do artigo 25 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com o artigo 2º da referida Lei “*constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º da presente lei*”.

É nosso entendimento que as Juntas de Freguesia desempenham um papel primordial em termos de defesa dos interesses das populações e que, pelo seu grau de proximidade, facilmente se percebe, na maior parte dos casos, a sua eficaz capacidade de resposta.

Com a apresentação do presente Regulamento aos Órgãos do Município, pretende-se clarificar e, sobretudo, estabelecer regras balizadas em termos de apoio às referidas Autarquias.

Tais apoios traduzem-se, por isso, em dois tipos: Apoio Financeiro e Não Financeiro os quais se mostram, salvo melhor opinião, devidamente explicitados em



termos de requisitos, instrução e, sobretudo, critérios de atribuição, culminando na celebração de contratos de cooperação.

Assim, proponho que a Exm^a Câmara delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias deste concelho.

Paços do Município de Amarante, 5 de novembro de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou se estes contratos de cooperação vêm substituir os atuais Protocolos celebrados entre a Câmara e as Juntas de Freguesia, transferindo a competência da aprovação dos mesmos para a Assembleia Municipal.-----

-----O Senhor Presidente disse que este Regulamento, a ser aprovado, facilita e agiliza os procedimentos de colaboração com as Juntas de Freguesia. E exemplificou, dizendo que: -"Se eu pretender colaborar com uma qualquer Junta de Freguesia na atribuição de cubos de granito para uma pequena pavimentação, com vista à conclusão de uma obra, não o poderei fazer porque este procedimento terá de ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal. Isto dificulta as solicitações das Juntas de Freguesia, atendendo a que a Assembleia reúne cinco vezes por ano.--

-----Os Senhores Vereadores Dinis de Mesquita e Pedro Barros, embora concordando, na generalidade, com o documento apresentado, na especialidade, apresentaram sugestões de alteração e modificação em alguns dos seus artigos, incluindo, a introdução de um parágrafo na Nota Justificativa no sentido de esclarecer o espírito que presidiu à introdução da norma constante do artigo 8.º, n.º 2, al. d).-----

----- Assim,-----

 2 

No artigo 5º.nº. 2, alínea b), sob a epígrafe “Apoio Não Financeiro”, foi retirada a redação da parte final da alínea b), passando só a constar:- alínea b) *“A cedência de viaturas, máquinas ligeiras e/ou pesadas ocorrerá desde que nas datas pretendidas as mesmas estejam disponíveis, devendo ser operadas por trabalhadores do Município”*. -----

No artigo 7º. sob a epígrafe “Apresentação e Prazo de Entrega do Pedido” foi retirado o seu nº. 3, passando a constar:- *“1 - As Freguesias que se queiram candidatar a algum dos apoios previstos no presente Regulamento, têm de apresentar requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a solicitar os apoios pretendidos para o ano seguinte, até ao dia 31 de agosto de cada ano civil, com a descrição da iniciativa, projeto, evento ou atividade a realizar, bem como a estimativa de custos, quando os houver, sem prejuízo do número seguinte.*

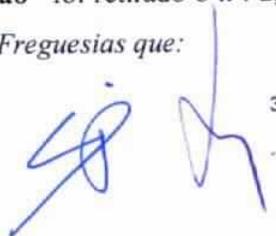
2 - Os pedidos de apoio não financeiros podem ser feitos com uma antecedência mínima de 30 dias antes da realização da iniciativa, projeto, evento ou atividade a apoiar”-----

----- **No artigo 9º. sob a epígrafe “Critérios de atribuição”** foi retirado o nº. 2, passando a constar:- *“Para a atribuição dos apoios, previstos no presente Regulamento, são considerados os critérios definidos no artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente a tipologia da área urbana da Freguesia, a sua densidade populacional, o seu número de habitantes e a sua área”*-----

----- **No artigo 10º. sob a epígrafe “Decisão”,** foi retirado o nº. 3, passando a constar:- *“1 - Os pedidos são apreciados pelos serviços competentes da Câmara Municipal que, com base nos elementos apresentados, na avaliação qualitativa do pedido e tendo em consideração as regras orçamentais relativas à despesa pública, elaboram proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para aprovação.*-----

2 - Todos os pedidos que sejam aprovados terão o devido acompanhamento de um técnico da Câmara Municipal que avaliará da sua eficácia e cumprimento”-----

----- **No artigo 12º. sob a epígrafe “Critérios de Exclusão”** foi retirado o nº. 2, passando a constar:- *“São excluídas do apoio municipal as Freguesias que:*



a) *Entreguem os requerimentos fora do prazo estabelecido;*

b) *Não entreguem os documentos exigidos;*

c) *Não cumpram os requisitos constantes no presente Regulamento”-----*

----- **No artigo 13º. sob a epígrafe “Contratualização”** foi retirado o nº. 2, passando a constar:-*“Os apoios financeiros são concedidos mediante a celebração de contrato de cooperação, cujo conteúdo será estabelecido de acordo com os interesses de ambas as partes, salvaguardando sempre o valor e a qualidade das atividades a realizar em prol do interesse das populações” -----*

----- **No artigo 16º. sob a epígrafe “Acompanhamento da aplicação das verbas”** foi acrescentado o nº. 3 , passando a constar:- *“1 - A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, solicitar à Freguesia que tenha recebido apoios, a entrega de relatório da execução das iniciativas apoiadas.-----*

2 - Caso as Freguesias, para uma iniciativa apoiada no âmbito deste Regulamento, venham a obter outro financiamento que cubra parte dos gastos já financiados pela Câmara Municipal, ficam obrigadas a devolver as verbas recebidas da mesma, na exata medida em que foram financiadas por outra entidade.-----

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, a devolução deverá ser concretizada no prazo de 60 dias”.-----

----- Posto à votação, a Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente com as alterações introduzidas pelos Senhores Vereadores Dinis Mesquita (PS) e Pedro Barros (Movimento Independentes Amarante Somos Todos) e, em consequência, submeter o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Juntas de Freguesia à aprovação da Assembleia Municipal.-----**

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Autorização para assunção de compromisso plurianual – Protocolo para Ação Social Escolar 2014/15” –** (Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca) – (Registo n.º 10365/2014/10/08).-----

----- A Câmara deliberou **remeter o processo à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de assunção de compromisso plurianual.-----**

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Aprovação de Minuta de Contrato de Comodato entre o Município de Amarante e o Espaço Cultural e Museológico Amadeo Souza-Cardoso” –** (Proposta do Senhor Vereador André

 4

Magalhães) – (Registo n.º 17559/2014/09/24).- Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta:-----

----- A casa da Granja, com ligações a Amadeo de Souza Cardoso e à sua família, foi, nos últimos tempos, alvo de uma recuperação profunda, estando nesta base a organização de eventos de cariz cultural ligados à vida e obra de Amadeo, bem como a outras personagens plásticas ou literárias.

Denominada de Espaço Cultural e Museológico Amadeo de Souza Cardoso urge a necessidade de valorização do espaço, vontade, aliás, demonstrada por outras entidades de promoção cultural e turística de Amarante e da região.

O referido espaço aumenta o leque de equipamentos que podem ser usados pelo município na organização de exposições e eventos, aumentando também a oferta cultural e artística dos amarantinos e de quem nos visita. Este protocolo surge na necessidade de promover e apostar em circuitos turísticos culturais, valorizando a visita a edifícios motivada pela vontade de descoberta destes espaços numa perspetiva cultural.

Pelo interesse cultural do espaço e pela importância da valorização do mesmo proponho a esta Câmara a celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Amarante e o Espaço Cultural e Museológico Amadeo Souza Cardoso, e que se encontra anexo a este processo.

À consideração do Sr. Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara
O Vereador

André Costa Magalhães”.-----

-----O Senhor Presidente acrescentou que: -“Há parceiros, como a “Living Douro” e a “Rota do Românico”, que irão colaborar connosco nesta matéria. É um espaço que pode ser mais um ponto de interesse para a cidade”.-----

-----O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Conheço a situação. Já lá estive. Conheço a obra que foi feita. Parece-me que o parecer que está junto da proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães tem muito pouco a ver com a proposta do comodato aqui presente. Disse: - "Referiu e bem, que é um espaço que foi recuperado, em sede de um projeto PRODOR e que tem um conjunto de obrigações de realização num determinado prazo de tempo para a disponibilização pública e existe agora um contrato de comodato em que se transfere para a Câmara Municipal



5

a obrigatoriedade de realizar essa contrapartida que o promotor não vai fazer. É um espaço interessante. Vejo com preocupação que não esteja definido o que se pretende e o que se vai fazer neste espaço. Ficar com o espaço, só por ficar, com os custos inerentes à sua utilização, parece-me escasso e bastante limitado. Tive oportunidade de lá ter ido e verificar a forma de como a obra foi feita. Manifestei logo, na ocasião, as minhas reservas, relativamente à forma de intervenção, porque em termos de humidade, de utilização e colocação de obras de arte e manutenção de níveis de atmosfera é complicado. Tenho algum receio que possa gerar alguns danos em eventuais coisas que lá sejam colocadas. Por outro lado, já estavam deteriorados alguns painéis lá existentes. Estamos a assumir um compromisso que é do próprio promotor. Acho que nós participarmos naquele espaço é positivo, mas temos que ter uma planificação que, efetivamente, vá de encontro àquele espaço. É um comodato que é parcial. Tem apenas a ver com um dos pisos. O piso de cima será para turismo de habitação que irá gerar rendimentos. Nós ficaremos com os custos inerentes à utilização da parte de baixo. Tem de haver um programa consistente. Esta casa teve várias intervenções ao longo dos tempos e, recentemente, era uma casa de caseiro, com pouca importância, apesar de ter uma excelente localização. Acho que poderia ser um bom equipamento desde que tivéssemos um conjunto de iniciativas que ali pudéssemos vir a realizar, em parceria com o promotor do projeto. Tenho algumas reservas que ele possa trespassar esta obrigatoriedade de realização de uma série de contrapartidas a que ele está vinculado em sede contratual”.

-----O Senhor Presidente respondeu que o projeto foi financiado pelo PRODER, tem a DOLMEM como associada, sendo importante, para que lhe seja atribuído uso e conseqüente mais valia para o concelho, a existência de um acordo de parceria com o Município.

-----O Senhor Vereador Pedro Barros observou que deveria ser um Acordo de Parceria e não um Contrato de Comodato.

-----Atendendo a que o proponente, o Senhor Vereador André Costa Magalhães, se encontrava, justificadamente, ausente da reunião, o Senhor Presidente deu a palavra ao seu Secretário, Gabriel Gomes, que disse:- “A casa da Granja, com ligações a Amadeo de Souza Cardoso e à sua família, foi, nos últimos tempos, alvo

  6

de um recuperação profunda, estando nesta base a organização de eventos de cariz cultural ligados à vida e obra de Amadeo, bem como a outras personagens plásticas ou literárias.-----

Depois de um contacto por parte da Dólmén, que pediu à Câmara Municipal de Amarante colaboração, visto a importância do imóvel, foi nosso objetivo, juntamente dos proprietários e da Dólmén, elaborar um acordo que garantisse o usufruto público do mesmo espaço. -----

Posto isto, o nosso serviço jurídico elaborou esse mesmo protocolo que garantisse que a Câmara ficasse responsável pelo espaço, de forma a garantir o bom funcionamento do mesmo.-----

Ou seja, poderíamos optar por duas situações: ou estaríamos à margem, correndo o risco de ser mais uma intervenção de dinheiros públicos sem garantias da abertura do espaço para fins públicos, objetivo, aliás, da intervenção; ou tornávamo-nos responsáveis pelo espaço, dinamizando um programa cultural para o mesmo, aumentando o leque de equipamentos que podem ser usados pelo município na organização de exposições e eventos, aumentando também a oferta cultural e artística dos amarantinos e de quem nos visita.-----

Pela importância do espaço quer arquitetónica, quer artística, quer mesmo pela ligação a Amadeo, ou o enquadramento do mesmo e a vontade por parte de entidades culturais em dinamizar o espaço, optámos por este contrato de comodato que, pelo custo benefício será uma mais valia para Amarante e região.”-----

----- O Senhor Presidente disse ainda:- “De qualquer forma, vai-nos obrigar a fazer todo um planeamento de atividades para dar corpo a todo aquele espaço que agora é inexistente”.-----

-----Afirmou ainda, não ser viável ter um programa para três anos. Disse:- “Vamos começando com algumas atividades e tentar que algumas associações se juntem a nós criando outras atividades neste espaço, para que o possamos dinamizar.- “Não pode ser tudo feito na base do dinheiro. Deve existir envolvimento por parte das associações e das pessoas. Conseguiremos intervir neste espaço. O que me foi dado conhecimento, é que a candidatura de que foi objeto de apoio pressupunha uma relação mais estreita com a Câmara Municipal e era suposto que este assunto já tivesse sido presente à reunião do executivo”.- Acrescentou ser

 7

sua preocupação a utilização do espaço, se o mesmo não estiver em condições de utilização, designadamente com humidade e infiltrações de água, como referiu o Senhor Vereador Pedro Barros, então o processo terá de ser revisto.-----

-----O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães disse:- “Nas candidaturas ao PRODER era necessário juntar, até para a justificar, um plano das atividades a desenvolver.- Para além disso, verifica-se que o estado de conservação da zona de intervenção onde a Câmara poderá participar na dinamização não terá as condições necessárias para a desenvolver alguma atividade.- Por outro lado, constata-se no protocolo que todas as obras necessárias de benfeitorias ainda serão da responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal”.-----

----- Posto à votação, a Câmara deliberou **rejeitar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães.**-----

Votaram contra o Senhor Vereador do Movimento “Independentes Amarante Somos Todos”, Pedro Barros e os Senhores Vereadores do PS, que apresentaram declarações de voto que se transcrevem respetivamente:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR DO
MOVIMENTOINDEPENDENTES “AMARANTE SOMOS TODOS”, PEDRO
BARROS:-----

“Voto contra a proposta apresentada de constituição de Comodato sobre o Espaço Museológico Amadeo de Souza Cardoso porque, seguindo as razões constantes da documentação de suporte, a Câmara Municipal substitui-se ao promotor do projeto aprovado em sede PRODER, na realização de um conjunto de iniciativas de matriz cultural que terão justificado a sua aprovação, assumindo todos os custos de funcionamento do espaço e sem que para isso exista um plano concreto de actividades.

Diferente posição teria se se tratasse de uma proposta de parceria com o promotor, em que o Município, e eventualmente outras entidades, colaboraria na realização das referidas iniciativas culturais, numa lógica de parceria, visando a diversificação e descentralização dos espaços e actividades culturais”.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”.-----



DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO
SOCIALISTA.

“Os Vereadores do PS votaram contra a proposta pelos seguintes motivos:

- A informação prestada e constante dos documentos é insuficiente;
- O contrato de comodato proposto transfere para o Município a responsabilidade da gestão operacional do espaço em causa bem como o ónus inerente à manutenção do espaço aberto ao público. O que é inaceitável”.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar constituída por cave e rés-do-chão, muros de vedação e de suporte de terras **Requerente:** Andreia Zenaide Teixeira Lima **Local:** Lugar de Taipa, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 71/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 27 e 31 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última - Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**--

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Rui António da Cruz **Local:** Lugar dos Vales, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 129/2014 LE-EDI.**- A Câmara **deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 24 e 30 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** – Álvaro Pinto Moreira **Local:** Rua da Fonte, Freguesia de Lufrei **Proc. n.º 14/2010 LU-LOT.**- Câmara deliberou **manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença**, de acordo com o parecer técnico de 30 de outubro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. - Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

-----Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador

 9

Dinis de Mesquita, com fundamento no disposto no artigo 48.º, n.º 1, al. d), do CPA.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de demolição de uma edificação
Requerente: Próxima Vaga, Lda. **Local:** Lugar de Quintã, Freguesia de Telões
Proc. n.º 2/2014 LE-DEM.- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 24 e 30 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento (legalização) de obras de ampliação e alteração efetuadas em edifício de habitação e dos muros de vedação e respetivas serventias **Requerente:** Alfredo Silveira **Local:** Avenida de S. Gens, n.º 1168, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 60/2014 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 14 de maio, 28 e 31 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 3 de novembro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para obras de demolição de uma edificação destinada a moradia unifamiliar e construção de um edifício constituído por três pisos, destinado a comércio e serviços **Requerente:** Clínica de Medicina Dentária Dr. Rui Monterroso, Lda. **Local:** Rua da Rampa Alta e na Rua de Rodas, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 115/2014 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 27 e 29 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de ocupação do espaço público (6m²) para venda de flores pelo período compreendido entre o dia 31/10/2014 e 02/11/2014 **Requerente:** Lúcia Filomena Fonseca Vieira Costa **Local:** Rua Mário Cal Brandão/Rua do Tapadinho, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 221/2014 URB-EXP** (Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 30 de outubro de



2014).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2014.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de ocupação do espaço público (8m²) para venda de flores pelo período compreendido entre o dia 31/10/2014 e 02/11/2014

Requerente: Rosa Maria Pinheiro Ferreira Carvalho **Local:** Rua Mário Cal Brandão/Rua do Tapadinho, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 224/ 2014 URB-EXP** (Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 30 de outubro de 2014).- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2014.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de ocupação do espaço público (6m²) para venda de flores pelo período compreendido entre o dia 01/11/2014 e 02/11/2014

Requerente: Maria da Luz Cerqueira Pinto Poças **Local:** Rua Mário Cal Brandão/Rua do Tapadinho, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 225/ 2014 URB-EXP** (Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 30 de outubro de 2014) **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2014.**-----

----- **CONCURSO PÚBLICO** – Abertura de concurso público com publicidade internacional para fornecimento de energia elétrica” – (Registo n.º 11453/2014/11/04).- A Câmara deliberou concordar com os pareceres do DAG de 4 e 5 de novembro de 2014 e, em consequência, autorizar a realização da despesa, adotar o procedimento de concurso público com publicidade internacional e aprovar as peças do procedimento (programa de procedimento e caderno de encargos).

Mais deliberou a Câmara designar o seguinte júri do procedimento:

Presidente: Sérgio Martins Vieira da Cunha, Diretor do Departamento de Administração Geral.

Vogais efetivos: Clara Raquel Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Financeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção.



11

Vogais suplentes: Sónia Azevedo Pinto, Jurista do Departamento de Administração Geral e Alexandre Pinto, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território.- Deliberou ainda a Câmara **delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos** que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Aluguer de Equipamento de Som e Luz” – (Registo n.º 11430/2014/11/04). A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 4 e 5 de novembro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

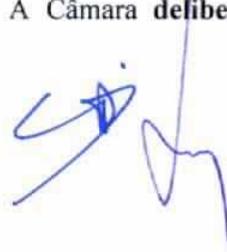
----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Promoção de Banco de Livros” – (Registo n.º 11431/2014/11/04).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 4 e 5 de novembro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Reparação de Viatura” – (Registo n.º 11449/2014/11/04). A Câmara delibera **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 4 e 5 de novembro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Reparação de Viatura” – (Registo n.º 11450/2014/11/04).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 4 e 5 de novembro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Reparação de Viatura” – (Registo n.º 11451/2014/11/04)..- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 4 e 5 de novembro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Serviço de Catering” – (Registo n.º 11454/2014/11/04).- A Câmara **deliberou**

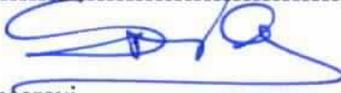


emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 4 e 5 de novembro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS – “13.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2014”** – (Registo n.º 11448/2014/11/04).- A Câmara deliberou **aprovar a 13.ª Modificação aos Documentos Previsionais**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 4 e 5 de novembro de 2014, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

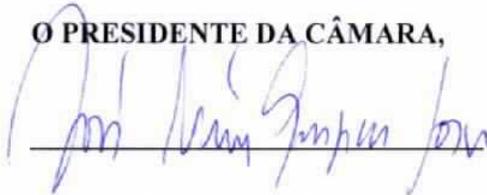
----- **TOPONIMIA – “Alteração de toponímia”** – Requerente: Junta de Freguesia de Mancelos – (Registo n.º 18441/2014/10/07).- A Câmara deliberou **retirar o presente assunto da Ordem do Dia**.-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

----- **Sérgio Martins Vieira da Cunha,**  Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos dezanove dias do mês de Novembro de dois mil e catorze-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. José Luís Gaspar